



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.143/21, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**Autoriza suplementação de recursos por arrecadação a maior e convênio.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3164 de 22 de outubro de 2021, **DECRETA:**

**Art. 1º** Autoriza o Município suplementar recursos por arrecadação a maior, no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) a seguir discriminados:

## 6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

### 4 – Fundeb - Fundamental

12.361.0047.1005 – Construção e Amp. Escolas, Quad. Esportes e Aquis. Equipos	
4.4.90.51.00 – Obras e instalações – 44	490.000,00

**Art. 2º** O crédito referido no artigo primeiro será coberto com recursos da arrecadação a maior previsto no exercício atual.

**Art. 3º** Autoriza o Município suplementar recursos por convênio, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) a seguir discriminados:

### 2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2022 – Programa FNS - Manutenção da Atenção Básica	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 91	150.000,00

10.302.0107.2039 – Assistência Médico Hospitalar	
3.3.90.59.00 – Outros serviços de Terceiros Ps – 94	100.000,00

### 3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2023 – Programa FNS - Incentivo Atenção Básica	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 4082	30.000,00

**Art. 4º** Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos de repasse do convênio com Ministério da Saúde e Fundo Estadual da Saúde.

➤



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PAVERAMA, RS. em 22 de outubro de 2021.

Fabiano Merence Brandão  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em: 22/10/2021

Taila Monique de Vargas Pedrosa  
Secretária Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento - Interino

Este documento foi afixado no painel de  
publicações da ante-sala da Prefeitura  
Municipal, durante...20...dias a contar  
de 22 / 10 / 2021